

LEI N.º. 794/2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, fica promovida a reposição salarial inflacionária nos vencimentos dos Servidores do Município de Flor do Sertão – SC e a partir do mês de janeiro de 2024, em **3,85%** (três virgula oitenta e cinco por cento), relativamente à inflação medida pelo INPC acumulado no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO: O percentual será aplicado sobre o vencimento base dos Servidores do Município de Flor do Sertão, a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal



ROSMARI ZANELLA
Secretaria de Administração